



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0116, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 80/2024

em favor de JOSE ERMANO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 00.195.295/544-, sediado na Área Rural De Carira, Zona Rural, Carira, SE, CEP 49.550-000, **para a atividade de plantio de milho em sistema sequeiro, em uma área de 18 hectares, no sítio São Vicente, localizada na zona rural do município de Carira/SE, com coordenadas geográficas UTM 24L 632896.32 E / 8847936.74 m S.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 15:10:38 do dia 20/09/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<3487380d00ec620af724f13033937c74>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.